



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 776, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
03	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 1.780,01

II–Na Procuradoria-Geral do Município:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	R\$ 1.437,06

Art. 2º Ficam criados por transformação os seguintes cargos na administração pública direta:

I–No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
03	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 1.780,01
02	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	R\$ 1.437,06
02	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	R\$ 1.162,94
01	ASSESSOR I	CC-03	R\$ 3.489,99
02	ASSESSOR II	CC-07	R\$ 2.299,76

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pelas extinções de cargo de Decretos de transformação anteriores.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 28 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2017.

